

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- Aprovar a Composição da Comissão Técnica de Integração Terapêutica, constituída em caráter transitório, no âmbito do Conselho Nacional de Saúde, com as seguintes representações:

- a) Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
- b) Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
- c) Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal
- d) Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro
- e) Ministério da Saúde – Vigilância Sanitária
- f) Associação Nacional de Terapeutas Naturistas do Brasil
- g) Departamento de Farmácia da Universidade Federal do Ceará
- h) Conselho Federal de Medicina
- i) Faculdade de Ciências biológicas e da Saúde – Dr. Bezerra de Menezes
- j) Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura
- l) Associação Médica Brasileira/Associação Médica Homeopática Brasileira

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 078, de 02 de setembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde

